



## PORTARIA Nº 034/2017

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora ARINETE GASPAR”.*

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinado com o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora Sra. ARINETE GASPAR, divorciada, matrícula nº 02965, portadora do RG nº 81.423.006-6, inscrita no CPF sob nº 391.677.807-25, efetiva no cargo de PROFESSOR A, Referência A-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA, nº **2017.02.01560P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Provento Proporcional Apurado	818,95	9.827,40

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 07 de junho de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg  
Diretor Presidente do IPREV-CA